SAPL N° 38/2023 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 18/2023, de autoria dos Vereadores Protetora Carol Dedonatti e João Morales, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos médicos veterinários e responsável por clínicas veterinárias ou *petshops* comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Foz do Iguaçu".

Art. 1° Modifique-se a Ementa, o caput do Art. 1° e o Art. 2°, constantes no Projeto de Lei n° 18/2023, que passam a ter a seguinte redação:

"**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos médicos veterinários e responsável por clínicas veterinárias ou petshops comunicarem aos órgãos ambientais responsáveis, a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Foz do Iguaçu."

"**Art. 1°** Todo médico veterinário ou responsável por clínicas veterinárias ou petshops que tomarem conhecimento ou suspeitarem de casos de maus-tratos a animais deverão comunicar imediatamente aos órgãos ambientais responsáveis a ocorrência do caso.

[...]"

"**Art. 2°** A omissão da notificação por parte do médico veterinário ou pelo responsável por clínicas veterinárias ou petshops poderá implicar em multa de 10 (dez) a 100 (cem) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's."

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023.

Protetora Carol Dedonatti
Vereadora

João Morales
Vereador

/GS